



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 242/2024 - PROECE/UFMS

*Seleção para musculação no Programa Academia Escola UFMS 2024/2*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para a modalidade Musculação no Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", considerando as normas regulamentadoras do uso de espaços físicos na UFMS, Resolução nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021 - e as Normas Regulamentadoras da Extensão Universitária da UFMS - Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, conforme as disposições deste Edital.

### 1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade usuários para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", institucionalmente aprovado pela resolução COEX nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021, sob coordenação do professor Doutor Marcelo Gonçalves Duarte.

1.2. O Programa "ACADEMIA ESCOLA UFMS" oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os usuários vinculados ao programa institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste edital, receberão orientações técnicas do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautas nas evidências científicas.

### 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de 500 (quinhentas) vagas de musculação do Programa Academia Escola UFMS (Cidade Universitária) para o período de Julho a Dezembro de 2024.

### 3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, servidores da UFMS, seus familiares, estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS, alunos da Unapi/UFMS, colaboradores terceirizados UFMS e seus respectivos familiares, colaboradores da Fapec e seus respectivos familiares e público externo.

3.2. Serão considerados familiares, os pais, filhos, cônjuge e enteados dos servidores e colaboradores.

### 4. VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA



4.1. Os usuários aprovados neste edital terão direito ao uso do espaço e equipamentos da modalidade musculação em dias e horários estipulados, devendo para tanto recolher taxa semestral (julho a dezembro de 2024) no valor de:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes UFMS e alunos da Unapi/UFMS;
- b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec, e seus respectivos familiares; e
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para público externo.

4.2. Para a modalidade de Musculação, serão abertas novas inscrições nos meses de Agosto e Setembro de 2024 com a mesma taxa de matrícula descrita no item 4.1., letras a, b e c.

4.3. Ainda para a modalidade de Musculação, no mês de Outubro, estarão abertas novas inscrições para utilização entre 15 de outubro a 13 de dezembro de 2024 com as seguintes taxas de matrículas:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para estudantes da UFMS e da Unapi/UFMS;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec, e seus respectivos familiares; e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para público externo.

4.4. A taxa semestral não será devolvida em caso de desistência do usuário.

## 5. ISENÇÕES

5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.

5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CADÚnico regularizado e vigente.

5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida até o ano de 2024.

5.5. Conforme descrito no item 5.4 do edital nº365/2023 – PROECE/UFMS de Seleção para musculação no Programa Academia Escola UFMS, o Programa Institucional Academia Escola UFMS ainda está realizando o chamamento da lista de espera publicada no EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 135/2024-PROECE/UFMS de Divulgação do chamamento dos inscritos isentos classificados em lista de espera para vagas de musculação no Programa Institucional Academia Escola UFMS.

## 6. TURMAS E HORÁRIOS

6.1. Os usuários deverão optar por treinar ordinariamente em uma das seguintes turmas abaixo, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento da Academia Escola UFMS:

HORÁRIOS A PARTIR DE AGOSTO DE 2024		
Turma 1	Segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00	100 vagas
Turma 2	Segunda à sexta-feira, das 11:00 às 12:00	75 vagas
Turma 3	Segunda à sexta-feira, das 12:00 às 13:00	75 vagas
Turma 4	Segunda à sexta-feira, das 17:30 às 18:30	75 vagas

Turma 5	Segunda à sexta-feira, das 18:30 às 19:30	75 vagas
Turma 6	Segunda à sexta-feira, das 19:30 às 21:30	100 vagas

6.2. Aos sábados, das 08h:00 às 12h:00, e diariamente das 08h:00 às 09h:00, a musculação estará aberta a todos os usuários selecionados no presente edital de musculação do Programa Institucional Academia Escola UFMS.

6.3. Durante o mês de julho de 2024, a musculação na Academia Escola UFMS funcionará em horário especial, de segunda à sexta, das 11h às 13h e das 17 às 19h.

6.4. Nos demais meses, o funcionamento da musculação na Academia Escola UFMS seguirá o calendário acadêmico da UFMS.

6.5. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários/usuários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida *in loco* pelo responsável.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de inscrição para usuários seguirá as seguintes etapas conforme a seguir:

ETAPA JULHO DE 2024	DATA LIMITE
Lançamento do Edital no portal da UFMS.	26/06/2024
Abertura das inscrições (Site da FAPEC e Sigproj - 8 horas do horário local).	01/07/2024
Encerramento das inscrições.	07/07/2024
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola.	09/07/2024
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições.	11/07/2024
Divulgação do resultado final dos inscritos.	12/07/2024
Início das aulas na Academia Escola.	15/07/2024
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	19/07/2024

ETAPA AGOSTO DE 2024	DATA LIMITE
Abertura das inscrições (Site da FAPEC e Sigproj - 8 horas do horário local).	01/08/2024
Encerramento das inscrições.	07/08/2024
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola.	09/08/2024
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições.	11/08/2024
Divulgação do resultado final dos inscritos.	12/08/2024
Início das aulas na Academia Escola.	15/08/2024
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	19/08/2024

ETAPA SETEMBRO DE 2024	DATA LIMITE
Abertura das inscrições (Site da FAPEC e Sigproj - 8 horas do horário local).	01/09/2024
Encerramento das inscrições.	07/09/2024
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola.	09/09/2024
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições.	11/09/2024

Divulgação do resultado final dos inscritos.	12/09/2024
Início das aulas na Academia Escola.	15/09/2024
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	19/09/2024

ETAPA OUTUBRO DE 2024	DATA LIMITE
Abertura das inscrições (Site da FAPEC e Sigproj - 8 horas do horário local).	01/10/2024
Encerramento das inscrições.	07/10/2024
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola.	09/10/2024
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições.	11/10/2024
Divulgação do resultado final dos inscritos.	12/10/2024
Início das aulas na Academia Escola.	15/10/2024
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	19/10/2024

7.2. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

## 8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no item 7 do cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.2. Usuários Pagantes: acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição e pagamento.

8.3. Usuários Pagantes: após o pagamento, os usuários devem acessar e preencher o formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento (caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição).

8.4. Usuários Isentos: os estudantes que se enquadram no item 5 deste edital estão dispensados do pagamento do boleto no site da Fapec e podem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula diretamente no formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/>, desde que tenham em seu perfil o Cadúnico atualizado.

8.5. Usuários Pagantes e Isentos: após aprovação neste edital, é condição para uso da academia, o preenchimento do formulário de anamnese e prontidão para atividade física, disponível na página da Academia Escola - <https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms> -, no prazo previsto no item 7 deste edital.

8.6. Os usuários pagantes que conseguirem emitir e pagar a taxa única de inscrição referente ao presente edital, terão sua vaga assegurada pela coordenação do Programa na respectiva turma selecionada.

## 9. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da Proece (<https://proece.ufms.br/>) e no Boletim Oficial UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>), conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os usuários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à Proece pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

9.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

9.5.

## 10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou devem ser encaminhados ao e-mail [academia.proece@ufms.br](mailto:academia.proece@ufms.br).

11.2. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

**Marcelo Fernandes Pereira**  
Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4918426** e o código CRC **074FFC76**.

---

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 4918426

